



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**SEGUNDA ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA CUSTÓDIA E
INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS – EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 02/2023**

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2023, reuniram-se às 17:45 horas na sala de reuniões do Portoprev, os integrantes do Comitê de Investimentos infra relacionados para análise dos documentos para credenciamento das instituições interessadas para custódia e intermediação de títulos públicos federais, tendo em vista o que disciplina o item 06 do Edital de Credenciamento 02/2023. Analisando os encaminhados via e-mail até o dia 17.11.2023 e documentos complementares apresentados em diligência temos:

1) BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 33.862.244/001-32 - a) Não foi apresentado, em atendimento ao Anexo I – Termo de Análise de Credenciamento —mini currículo de cada membro indicado do corpo técnico para a prestação dos serviços de custódia (item 09 do Anexo I); b) não foi apresentada Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos (foi apresentado somente o protocolo); Considerando que, conforme pesquisa realizada no site do Tesouro Nacional, a empresa trata-se de dealer e ainda figura na lista de Custodiantes registrados na CVM, o que demonstra o seu preparo em prestar os serviços almejados, e ainda, tendo em vista a natureza dos documentos remanescentes de apresentação, e por fim, levando em consideração o compromisso da instituição em apresentar a documentação complementar, a interpretação literal dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento, qual seja, a competitividade para a busca do melhor título a ser negociado, podendo a instituição ser credenciada, condicionada a apresentação da documentação complementar até o dia 11.12.2023.

2) S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A – CNPJ 62.318.407/0001-19 – a) Não foi apresentado Anexo I – Termo de Análise de Credenciamento, referente ao seu propósito junto ao PORTOPREV (custodiante ou intermediário) observando-se o modelo disponibilizado no Anexo I; b) Não foi apresentado Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal atualizada; c) Não foi apresentada declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo do Anexo II;

3) ITAU UNIBANCO S.A – CNPJ 60.701.190/0001-04 – não foi informado o tipo de serviço que será prestado - a) Anexo I – Termo de Análise de



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Credenciamento apresentar Termo de Análise de Credenciamento, referente ao seu propósito junto ao PORTOPREV (custodiante ou intermediário), acompanhado de toda a documentação comprobatória dos itens informados, observando-se o modelo disponibilizado no Anexo I – foi apresentado requerimento que não atende o modelo disponibilizado no Edital; b) não foi apresentada declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo do Anexo II – a declaração não atende o modelo disponibilizado.

4) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – CNPJ 02.332.886/0001-04- foram apresentados todos os documentos complementares solicitados. Em relação a declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo do Anexo II, apesar de não atender literalmente o modelo disponibilizado, os seus termos contemplam as informações e declarações solicitadas.

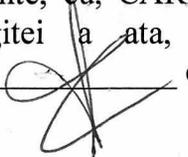
Atendidas as exigências previstas no edital, fica deferido o pedido de credenciamentos das instituições **1) BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (estando esta condicionada à apresentação da documentação complementar)** e **2) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A para Custódia e Intermediação de Títulos Públicos Federais.** Em observância o que disciplina o item 4.4, A ordem de classificação das instituições credenciadas e habilitadas no presente processo de credenciamento para atuar como CUSTODIANTE dos Títulos Públicos Federais disponíveis junto ao PORTOPREV, se dará com a de maior montante em ativos custodiados, conforme Ranking ANBIMA de Custódia de Ativos (Total de Ativos Custodiados), classificando-se em primeiro lugar e assim sucessivamente. No caso em comento, nenhuma das instituições figuram na lista disponibilizada pela Anbima. Quanto a questão, foi alertado pelo Comitê de Investimentos que o fato das empresas não constarem do ranking da ANBIMA não induz irregularidade, e nem ao menos foi disciplinado como condição de desclassificação. Neste sentido, socorrendo aos termos do Edital o item 13.8 disciplina que: *Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Superintendente do PORTOPREV;* Para o deslinde da questão, considerando que no Termo de Credenciamento (anexo I) há informações apresentadas pelas interessadas quanto ao Total de Ativos Custodiados, o Comitê de Investimentos entende que poderá ser adotada essas informações para fins de classificação de custodiantes. Assim, considerando que a decisão depende da homologação pelo Superintendente do PORTOPREV, o Presidente do Comitê de Investimentos resolve suspender a



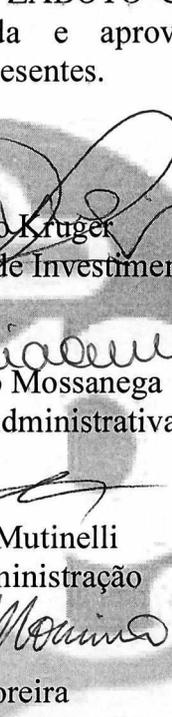
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

presente reunião para a remessa dos autos ao Superintendente para manifestação quanto aos procedimentos para classificação das custodiantes, sendo designada a retomada da presente reunião para o dia 07/12/2023, às 18:30 saindo todos intimados. Encerrando a reunião, informou o Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante do processo administrativo 60/2023. Nada mais para tratar, por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.


Carlos Augusto Krüger
Presidente do Comitê de Investimentos


Vania de Carvalho Mossanega
Chefe da Divisão Administrativa


Paulo Ricardo Mutinelli
Conselho de Administração


Luciano Moreira
Conselho de Administração

portoprev